



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 050-2025

INEXIGIBILIDADE Nº IL 016-2025

CONTRATO Nº 038-2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DA BAHIA- UVB**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 Empr. Iguatemi BLA/ Caminhos da Arvores/ Salvador Ba/ 41820-020, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 016-2025 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES E MUNICIPALISTAS EM SERRINHA /BA DE 03 A 05 DE SETEMBRO, NO EXERCÍCIO DE 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor a ser pago será de 7.110,00 (sete mil cento e dez reais), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **30 (trinta) dias**, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 2.001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Fontes de Recursos: 1500

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 016-2025.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 26 de agosto de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 050-2025, Inexigibilidade nº IL 016-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES E MUNICIPALISTAS EM SERRINHA/BA DE 03 A 05 DE SETEMBRO, Contratada: UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/00001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 EMPR. IGUATEMI BLA/ CAMINHO DAS ÁRVORES/SALVADOR/BA/41820-020. O valor global a ser pago será de R\$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais). Souto Soares- Ba, em 26 de agosto de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 050-2025, Inexigibilidade nº IL 016-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS EM SERRINHA/BA, DE 03 A 05 DE SETEMBRO, Contratada: UNIÃO DA CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA (UVB) , inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 Empr. Iguatemi BLA/ Caminho da Arvores/ Salvador/Ba/41820-020. O valor global a ser pago será de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). Souto Soares-Bahia, em 26 de agosto de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 036-2025 - Processo Administrativo nº PA 050-2025, Inexigibilidade nº IL 016-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 Empr. Iguatemi BLA/Caminho das Árvores/Salvador/Ba/ 41820-020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL PARLAMENTARES E MUNICIPALISTAS EM SERRINHA/BA DE 03 A 05 DE SETEMBRO. O valor global a ser pago será de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 050-2025, Inexigibilidade nº IL 016-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES E MUNICIPALISTAS EM SERRINHA/BA DE 03 A 05 DE SETEMBRO, Contratada: UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/00001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 EMPR. IGUATEMI BLA/ CAMINHO DAS ÁRVORES/SALVADOR/BA/41820-020. O valor global a ser pago será de R\$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais). Souto Soares- Ba, em 26 de agosto de 2025 GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB993A2B610AD93780BAC87A570EC0C4

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 050-2025, Inexigibilidade nº IL 016-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL PARLAMENTARES MUNICIPALISTAS EM SERRINHA/BA, DE 03 A 05 DE SETEMBRO, Contratada: UNIÃO DA CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA (UVB), inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 Empr. Iguatemi BLA/ Caminho da Arvores/ Salvador/Ba/41820-020. O valor global a ser pago será de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais). Souto Soares-Bahia, em 26 de agosto de 2025 EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB993A2B610AD93780BAC87A570EC0C4

Câmara Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 036-2025 - Processo Administrativo nº PA 050-2025, Inexigibilidade nº IL 016-2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: UNIÃO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, com endereço na Av. Tancredo Neves 274 Empr. Igatemi BLA/Caminho das Árvores/Salvador/Ba/ 41820-020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL PARLAMENTARES E MUNICIPALISTAS EM SERRINHA/BA DE 03 A 05 DE SETEMBRO. O valor global a ser pago será de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025

Vigência: exercício 2025.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB993A2B610AD93780BAC87A570EC0C4



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ERRATA

Na Edição nº 00359, caderno I, Ano X, publicado no dia 27 de agosto de 2025 no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, referente a Inexigibilidade nº 016-2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O 5º ENCONTRO NACIONAL DE PARLAMENTARES E MUNICIPALISTAS EM SERINHA/BA DE 03 A 05 DE SETEMBRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, EXERCÍCIO 2025.

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038-2025:

Onde ler-se:

Extrato do Contrato nº 036-2026.

LEIA-SE:

Extrato do Contrato nº 038-2026.

Souto Soares, 28 de agosto de 2025